



Prefeitura Municipal de Montanha

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 55

CÓPIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SA
BER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CONSIDERANDO QUE DO TERRENO SITUADO NA PRAÇA OSVALDO LOPES E QUE SE
LIMITA AO NORTE, LESTE E OESTE, COM A REFERIDA PRAÇA E
AO SUL COM A AV. CAPIXABA, MEDINDO 60 METROS PELA FRENTE
E PELOS FUNDOS E 14 METROS DE CADA LADO, COM A ÁREA TOT
TAL DE 840M², (OITOCENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS),
PERTENCENTE AO SR. LAURINDO DEPOLLO, APENAS 72M². O MEN
CIONADO SENHOR POSSUI TÍTULO LEGÍTIMO, CONFORME ESCRITU
RA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE 4.4.64, TRANSCRITA EM /
20.04.64, SOB O Nº DE ORDEM 3.643, ÀS FOLHAS 101, LIVRO
3-C, DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI, NES
TE ESTADO:

CONSIDERANDO QUE O PODER EXECUTIVO, POR TÍTULO DE AFORAMENTO EXPEDIDO
EM 15.01.73, TRNSCRITO E, 16.01.73 SOB O Nº DE ORDEM 63,
ÀS FLS. 29 DO LIVRO B, DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DESTA CO
MARCA, CONCEDEU AFORAMENTO AO SR. LAURINDO DEPOLLO DA /
ÁREA DE 768M², A FIM DE UNIFICAR O DOMÍNIO ÚTIL DE TODA
A ÁREA NA PESSOA DO SR. LAURINDO DEPOLLO, PARA QUE O MES
MO PUDESSE VENDER O REFERIDO TERRENO AO BANCO DO BRASIL
S.A PARA CONSTRUÇÃO DE SUA AGÊNCIA NESTA PRAÇA;

CONSIDERANDO OS BENEFÍCIOS QUE ADVIRÃO PARA ESTA CIDADE E REGIÃO A
INSTALAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DO NOSSO PRINCIPAL ESTABELECI
MENTO DE CRÉDITO OFICIAL.

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A INSENTAR DO PAGAMEN
TO DO LAUDÊMIO A AQUISIÇÃO, PELO BANCO DO BRASIL S.A DO
DOMÍNIO ÚTIL DA PAREA DE 840M². DE ÍNICIO DESCRITA, E V/
VEM ASSIM A REMIR-SE ÔNUS PARA O CITADO BANCO, O AFORA
MENTO QUE GRAVA A MESMA ÁREA.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RE
VOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JANEIRO DE 1973.

JOSÉ OLIVEIRA MATOS
PREFEITO MUNICIPAL